COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NUMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	**15/2022**	**28/09/2022**

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 10/2022

E-MAIL:	TELEFONE:
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTO

DESCRIÇÃO:

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2022 faz os seguintes pedidos de esclarecimento:

1) Quanto ao leve e traz dos veículos para manutenção (revisões periódicas a cada 10.000km, troca de pneus, alinhamento e outros) estamos entendendo que a CONTRATANTE irá levar e buscar os veículos nas oficinas credenciadas da CONTRATADA, está correto nosso entendimento?

2) Existe hoje algum contrato de locação? Se sim o PE 10/2022 é para substitui-lo? Se sim qual a data de término do contrato atual?

3) As manutenções periódicas conforme manual do veículo, é obrigatório ser realizada em concessionária autorizada da marca?

Resposta: Manifestação do pregoeiro, com base em consulta à área técnica:

"1) SIM, desde que previamente autorizado pela CONTRATADA.

2) Existe um contrato em andamento com previsão de conclusão em 02/03/2023. O futuro contrato irá complementá-lo. NÃO, a potência MINIMA especificada é de 100 CV, devendo os veículos serem FLEX.

3) NÃO. A Codevasf exige somente que as manutenções sejam feitas conforme determinado no manual do fabricante.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Tanury Almeida Barros.
Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 4ª/SL